SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Quarta Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 10.06.2011

Fax nº 81 /2011-4ªCD

Comunicamos que a Quarta Comissão Disciplinar, reunida dia 10 de junho do corrente ano, decidiu:

"Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Thiago Silva de Paiva, do Duque de Caxias FC, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD."Proc.nº21/2011

Favor dar ciência ao seu filiado.

Atenciosamente.
André Luiz B.da Silva
Secretário



Expediente
nº 192/11
10/6/11